

PROGRAMA BAAS – BOLSA DE ATIVIDADES DE APOIO SOCIAL

OFERTA DE ATIVIDADE PARA ESTUDANTES

Ano letivo de ____ / ____

1. Unidade Orgânica/Serviço proponente:

2. Descrição sucinta da atividade a desenvolver pelo(s) estudante(s):

3. Local e horário em que a atividade deve ser desenvolvida:

Local: _____

Horário(s): _____

4. Duração da atividade:

Data prevista para início da atividade: ____/____/____

Data prevista para término da atividade: ____/____/____

5. Requisitos para o perfil exigido para a atividade a desempenhar pelo(s) estudante(s):

6. Responsável do Serviço onde decorrerá a atividade:

7. Contactos do(a) responsável pelo acompanhamento do estudante na atividade:

Nome: _____

Telemóvel: _____

Email: _____

Data:

Coimbra, ____ / ____ / ____

O (a) Responsável (a), (Proponente)(a)

(a) Presidente da UOE, Diretor do UOI, Administrador ou outro cargo equivalente ou outro cargo com delegação de competências

Notas:

De acordo com o Regulamento BAAS – Regulamento nº 638/2019, publicado em DR a 14 de agosto de 2019:

Art. 3º, nº 2:

a) A bolsa a atribuir não pode exceder 10 x IAS por ano letivo, nem as **25 horas semanais** de atividade;

b) A bolsa a atribuir é calculada em função do período em que o estudante colabora na atividade, sendo o **valor/hora equivalente a 1 % do IAS** em vigor no início do respetivo ano letivo.

Art. 8º

1 - A UO ou Serviço que disponibiliza a atividade deverá enviar aos SASIPC, no **primeiro dia útil do mês seguinte** da realização da colaboração, os mapas de horas realizadas pelo/a estudante e respetivas folhas de registo de assiduidade.

Art. 12º

1 – A atribuição da Bolsa pressupõe a assinatura de um **Acordo** para o desempenho da atividade, assinado pelo estudante, pela UO ou Serviço e pelos SASIPC.